



VOTOS A FAVOR: 12
VOTOS CONTRA: -
ABSTENÇÃO: -

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
GABINETE DA PREFEITA

VOTOS A FAVOR: 13
VOTOS CONTRA: -
ABSTENÇÃO: -
CAPELA, 28/06/2022

Rua Coelho e Campos, nº 1201, bairro Centro, Capela/Sergipe, CEP: 49.700-000
Site: www.capela.se.gov.br E-mail: gabinete@capela.se.gov.br
FONE: 79 3263-1707 CNPJ nº 13.119.961/0001-61

José Lopes Gama Neto
Presidente

PROJETO DE LEI N.º 13
DE 10 DE JUNHO DE 2022

José Lopes Gama Neto
Presidente

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA
DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO
QUE ABRIGAVA AS INSTALAÇÕES DO
CENTRO OBSTÉTRICO DRA. LEONOR
BARRETO FRANCO, LOCALIZADO NO
CONJUNTO ASA BRANCA, S/Nº, ZONA
URBANA DO MUNICÍPIO DE CAPELA/SE,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPELA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, I, da Constituição Federal de 1988 e pelo art. 58, III, da Lei Orgânica do Município de Capela – SE.

Faço saber que, a Câmara Municipal de Vereadores de Capela aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominado o Prédio Público que abrigava as instalações do Centro Obstétrico Dra. Leonor Barreto Franco, de “**HOSPITAL GERAL DE REFERÊNCIAS CIRÚRGICAS NOSSA SENHORA DA PURIFICAÇÃO**”, localizado no Conjunto Asa Branca, S/Nº, Zona urbana do município de Capela/SE.

Art. 2º. Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a colocação da placa de nomenclatura de que trata esta Lei e comunicar a todos os órgãos sobre a denominação.

Art. 3º. As despesas com a execução da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se for o caso.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capela, Estado de Sergipe, aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois (2022).

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAPELA - SERGIPE
3ª VOTAÇÃO

VOTOS A FAVOR: 12
VOTOS CONTRA: -
ABSTENÇÃO: -

CAPELA, 05/07/2022

Silvany Yanina Mamlak Cavalcante
Prefeita Municipal

José Lopes Gama Neto
Presidente